

Decreto nº 218 de 3 de Novembro de 1972

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000,00."

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade urgente em atender os serviços internos da Prefeitura Municipal, considerando que as verbas destinadas a aquisição de gasolina, óleo etc, prevista no orçamento foram insuficientes para atender os pedidos da Administração.

Decreta:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 2º inciso "b" da Lei Municipal nº 398 de 13 de Dezembro de 1971 e artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a complementação da seguinte verba orçamentária:

- 1. Serviços Urbanos
- 2. Limpeza Pública

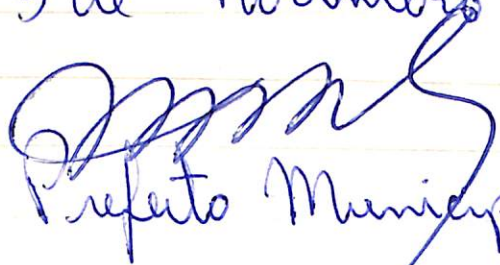
3 000	Despesas Correntes	
3 100	Despesas de Custeio	
3 123	Combustíveis e lubrificantes	
	Aquisição de gasolina, óleo etc.	Cr\$ 3.000,00


Artigo 2º. O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do:

Excesso:  
Contribuição de Melhoria  
na sede ..... R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Aguas da  
Prata aos 3 de Novembro de 1972.

  
Prefeito Municipal

  
Secretaria substituta

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

